



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2026

Em, 27 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.402,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1011	2070	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS	
0000931	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.402,00
Total da Ação					9.402,00
Total da Unidade Orçamentária					9.402,00
Total de Suplementações					9.402,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.402,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais), como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1011	2068	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000879	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.402,00
Total da Ação					9.402,00
Total da Unidade Orçamentária					9.402,00
Total de Anulações					9.402,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					9.402,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LIVONEIDE PINTO DE
SOUSA ALVES DE
CARVALHO